





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

----- O procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, pelo Despacho do Secretário Regional das Finanças nos termos constantes do Ofício n.º SRF/14977/2023, de 11 de outubro de 2023, e, pelo despacho da Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27 de dezembro de 2023. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).-----

----- A vinte e sete de dezembro de 2023 foram presentes aos membros do júri a autorização do Secretário Regional das Finanças, o mapa que define os métodos de seleção e a composição do júri para o presente procedimento concursal, aprovado por despacho do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27 de dezembro de 2023, e a respetiva proposta de aviso de abertura.-----

----- O procedimento concursal em questão destina-se à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.-----

----- A proposta de aviso de abertura foi completada e encaminhada para efeitos de assinatura e publicação.-----

----- Conforme consta do mapa de pedido de autorização e aviso de abertura, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são os abaixo identificados.-----

----- Neste desiderato, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: -----

----- **Avaliação Curricular (AC);** -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PASCAS

----- Assim, face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, e tendo em conta as características do posto de trabalho, habilitações e área de formação académica e condições preferenciais, o júri deliberou o seguinte:-----

----- **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

----- Com referência à Avaliação Curricular (AC), o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e Avaliação do Desempenho (AD), sendo que:

----- **Habilitações Académicas (HA)** – Visa ponderar a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Será valorada de 0 a 20 valores:-----

----- Licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo – 18,00 valores; -

----- Mestrado na área da Comunicação Social – ramo Jornalismo – 19,00 valores;-----

----- Doutoramento na área da Comunicação Social – ramo Jornalismo – 20,00 valores.-----

----- **Experiência Profissional (EP)** – Visa ponderar a experiência profissional dos candidatos na área da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, de Técnico Superior, com Licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo, devidamente comprovada. Será valorada de 0 a 20 valores:-----

----- Sem experiência profissional – 00,00 valores;-----

----- Com experiência profissional – 10,00 valores;-----

----- Acrescendo a seguinte valoração:-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PASCAS

----- Com experiência profissional na área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, de Técnico Superior, com Licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo – conforme descrita no Ponto 3. do aviso de abertura, e no perfil do posto de trabalho, em anexo à presente ata –, devidamente comprovada, em qualquer organismo da função pública: -----

----- Por cada ano completo de exercício de funções – 01,00 valor;-----

----- -A pontuação da Experiência Profissional (EP) será obtida através do somatório de todos os valores atribuídos, não podendo em caso algum exceder 20,00 valores. -----

----- **Formação Profissional (FP)** – Visa ponderar a formação profissional obtida através de ações de formação, cursos e seminários, na área da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, com interesse para o desenvolvimento das funções a que se candidata e devidamente comprovada mediante certificado. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem formação profissional – 10,00 valores;-----

----- Com formação profissional – 12,00 valores. -----

----- Acrescendo a seguinte valoração: -----

----- Formação profissional, nos últimos 6 anos, na área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, superior a 12 horas – 00,50 valor por cada ação, curso ou seminário, com limite de 08,00 valores; ---

----- -A pontuação da Formação Profissional (FP) será obtida através do somatório de todos os valores atribuídos, não podendo em caso algum exceder 20,00 valores. -----

----- **Avaliação do Desempenho (AD)** – Visa ponderar a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Será valorada de 0 a 20 valores:-----

----- Sem avaliação do desempenho – 08,00 valores;-----

----- Sem avaliação do desempenho, por razões que não sejam imputáveis ao candidato – 10,00 valores. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

----- Com avaliação do desempenho: -----

----- Desempenho Inadequado – 08,00 valores;-----

----- Desempenho Adequado – 12,00 valores;-----

----- Desempenho Relevante – 16,00 valores;-----

----- Desempenho Excelente – 20,00 valores. -----

----- A Avaliação Curricular será valorada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme determina o n.º 4 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente. -----

----- A Avaliação Curricular (AC) será valorada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **AC = (HL+EP+FP+AD) / 4** -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, e em articulação com o perfil de competências relevantes para o posto de trabalho, constante do Anexo I à presente Ata, da qual é parte integrante, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa. -----

----- Com referência à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação: Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE), Comunicação (C), Relacionamento Interpessoal (RI), Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC), sendo que: -----

----- **Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE)** – nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado – Elevados conhecimentos e/ou experiência em matérias e/ou atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	20,00 valores
Bom – Bons conhecimentos e/ou experiência em matérias e/ou atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	16,00 valores
Suficiente – Suficientes conhecimentos e/ou experiência em matérias e/ou atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar suficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	12,00 valores
Reduzido – Reduzidos conhecimentos e/ou experiência em matérias e/ou atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	08,00 valores
Insuficiente – Insuficientes conhecimentos e/ou experiência em áreas e/ou atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	04,00 valores

----- **Comunicação (C)** – capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado – Elevada capacidade de comunicação (expressa-se oralmente com muita clareza, fluência e precisão; adapta o discurso e a linguagem sem dificuldades e muito adequadamente; é muito assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros; demonstra muito respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as).	20,00 valores
Bom – Boa capacidade de comunicação (expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão; adapta o discurso e a linguagem sem dificuldades; é assertivo na exposição das suas ideias, captando a atenção dos outros; demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as e valorizando-as).	16,00 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Suficiente – Suficiente capacidade de comunicação (expressa-se oralmente alguma clareza, fluência e precisão; revela algumas dificuldades em adaptar o discurso e a linguagem e ser assertivo na exposição das suas ideias; demonstra respeito pelas opiniões alheias).	12,00 valores
Reduzido – Reduzida capacidade de comunicação (expressa-se oralmente com pouca clareza, fluência e precisão; revela muitas dificuldades para adaptar o discurso e a linguagem e ser assertivo na exposição das suas ideias; demonstra pouco respeito pelas opiniões alheias).	08,00 valores
Insuficiente – Insuficiente capacidade de comunicação (expressa-se oralmente sem clareza, fluência e precisão; não adapta o discurso e a linguagem; não é assertivo na exposição das suas ideias; não demonstra respeito pelas opiniões alheias).	04,00 valores

----- **Relacionamento Interpessoal (RI)** – capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado – Elevada capacidade de relacionamento interpessoal (tem um trato muito cordial e muito afável com os seus interlocutores; tem muita facilidade em trabalhar com pessoas com diferentes características; resolve com facilidade e correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros; denota muita autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais).	20,00 valores
Bom – Boa capacidade de relacionamento interpessoal (tem um trato cordial e afável com os seus interlocutores; trabalha com pessoas com diferentes características; resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros; denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais).	16,00 valores
Suficiente – Suficiente capacidade de relacionamento interpessoal (revela alguma cordialidade e afabilidade no trato com os seus interlocutores; demonstra alguma capacidade para trabalhar com pessoas com diferentes características e resolver com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros; denota alguma autoconfiança nos relacionamentos e	12,00 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

capacidade para se integrar adequadamente em vários contextos socioprofissionais).	
Reduzido – Reduzida capacidade de relacionamento interpessoal (dificuldade no trato com os seus interlocutores e no trabalho com pessoas com diferentes características; dificuldade em resolver com correção os potenciais conflitos; denota pouca autoconfiança nos relacionamentos e tem muita dificuldade em se integrar adequadamente em vários contextos socioprofissionais).	08,00 valores
Insuficiente – Insuficiente capacidade de relacionamento interpessoal (ausência de cordialidade e afabilidade no trato com os seus interlocutores; incapacidade de trabalhar com pessoas com diferentes características; incapacidade de resolver com correção os potenciais conflitos; denota ausência de autoconfiança nos relacionamentos e não se integra adequadamente em vários contextos socioprofissionais).	04,00 valores

----- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado – Elevada capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se com muita facilidade em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel muito ativo e muito cooperante; partilha e fomenta a partilha de informação e apoia; mantém e fomenta o bom ambiente e fortalece e fomenta o fortalecimento do espírito de grupo).	20,00 valores
Bom – Boa capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se com facilidade em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel muito ativo e muito cooperante; partilha informação e apoia; mantém bom ambiente e fortalece o espírito de grupo).	16,00 valores
Suficiente – Suficiente capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se sem dificuldades em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel ativo e cooperante; partilha informação e apoia; mantém bom ambiente e fortalece o espírito de grupo).	12,00 valores
Reduzido – Reduzida capacidade de trabalho em equipa e cooperação (tem dificuldades em se integrar em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel pouco ativo e cooperante; não partilha informação ou não apoia; não mantém bom ambiente ou não fortalece o espírito de grupo).	08,00 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Insuficiente – Insuficiente capacidade de trabalho em equipa e cooperação (não se integra em equipas dentro e fora do seu contexto; não tem papel ativo e cooperante; não partilha informação e não apoia; não mantém bom ambiente e não fortalece o espírito de grupo).	04,00 valores
--	---------------

----- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme determina o n.º 6 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- **Ordenação Final (OF)** – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 22.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

----- **OF = AC (55%) + EPS (45%)** -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas. -----

----- No tocante à possibilidade de opção pela utilização faseada dos métodos de seleção, conferida pelo art.º 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o júri deliberou, à partida, não fazer uso dessa faculdade, pelo que os métodos de seleção comportarão uma única fase. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de acordo com os n.ºs 9 e 10 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PASCAS

----- Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham num dos métodos de seleção uma valoração inferior a 09,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme determinado no n.º 11.º do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- De seguida, o júri passou ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, com o intuito de proceder à definição do perfil do posto de trabalho a preencher, o qual consta do Anexo I à presente Ata e, para todos os efeitos, dela parte integrante.-

----- Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

-----

----- Funchal, 27 de dezembro de 2023. -----

-----

-----**O Presidente**-----

-----

--Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes--

-----

-----**O Vogal**-----

-----

-----Dra. Ana Cristina Campos Gouveia-----

-----

-----**O Vogal**-----

-----

-----Dra. Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas-----

-----



## ANEXO I

*Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, para ocupação de um lugar de técnico superior, da carreira de técnico superior, com licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM).*

### PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

**Serviços:** Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM).

**Habilitação e área de formação:** Licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo.

**Atribuição, competência ou atividade:** A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, compreendendo a prestação de apoio técnico no âmbito das atribuições do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nomeadamente, gestão de projetos de cooperação interregional, nomeadamente no controlo de execução das atividades e do orçamento, bem como na concretização dos principais resultados; preparação das reuniões de consórcio e encontros transnacionais no idioma oficial do programa (inglês); preparação das apresentações orais (inglês); elaboração dos relatórios de progresso e implementação das atividades de informação e comunicação e nos requisitos de publicidade do programa (inglês); acompanhamento da boa execução das despesas associadas aos projetos, em



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

conformidade com a calendarização pré-definida; funções na área da comunicação, nomeadamente na produção de comunicados de imprensa, relação com os media, técnicas de marketing digital e de gestão de redes sociais, organização e coordenação de iniciativas para promoção dos instrumentos de apoio ao tecido empresarial.

**Perfil:** Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE)** – na área das atribuições do IDE, IP-RAM.
- **Orientação para Resultados (OR)** – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.
- **Planeamento e Organização (PO)** – capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS)** – capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.



- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)** – capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.
- **Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)** – capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Expressão e Fluência Verbal (EFV)** – transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.



## ANEXO II

### AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência dos despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, e de 11/10/2023, e do despacho da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27/12/2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos seguintes:

1. **Entidade Pública Empregadora:** Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
2. **Posto de trabalho:** O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
3. **Caraterísticas dos postos de trabalho:**
  - a) **Carreira/Categoria:** Carreira e categoria de Técnico Superior.
  - b) **Atribuição, competência ou atividade:** A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, compreendendo a prestação de apoio técnico no âmbito das atribuições do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nomeadamente, gestão de projetos de cooperação interregional, nomeadamente no controlo de execução das atividades e do orçamento, bem como na concretização dos principais resultados; preparação das reuniões de consórcio e encontros transnacionais no idioma oficial do programa (inglês); preparação das apresentações orais (inglês); elaboração dos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PASCAS

relatórios de progresso e implementação das atividades de informação e comunicação e nos requisitos de publicidade do programa (inglês); acompanhamento da boa execução das despesas associadas aos projetos, em conformidade com a calendarização pré-definida; funções na área da comunicação, nomeadamente na produção de comunicados de imprensa, relação com os media, técnicas de marketing digital e de gestão de redes sociais, organização e coordenação de iniciativas para promoção dos instrumentos de apoio ao tecido empresarial.

- c) **Habilitação e área de formação académica:** Licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo.
- d) **Posição remuneratória:** A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.
- e) **Condições preferenciais:** É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas e funções referidas na alínea b), domínio dos objetivos de comunicação do Programa Madeira 2030, na sua componente dedicada às empresas, e, domínio da aplicação dos fundos europeus na Região Autónoma da Madeira.

- 4. **Local de Trabalho:** Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
- 5. **Legislação aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/M, 15 de novembro; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de novembro; Portaria n.º 37/2021, de 19 de fevereiro.
- 6. **Requisitos de Admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

- 6.1. **Requisitos gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**6.2. Requisitos especiais:** O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Comunicação Social – ramo Jornalismo, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**6.3.** O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

**6.4.** Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nos mapas de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**7. Despacho autorizador do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da administração pública:** O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados Despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, e de 11/10/2023, e da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, de 27 de dezembro de 2023. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

**8. Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasGeral> ou



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

<https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

- 8.1.** Os formulários, devidamente assinados pelos candidatos, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, são entregues por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
  - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 8.2.** Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por inexistência à data de sistema informático que possibilite a adequada submissão, receção e tramitação por meios eletrónicos.
- 9. Documentos a juntar à candidatura:** Os formulários de candidatura ao procedimento concursal devem ser assinados e acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
  - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e, atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativo e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

qualitativo, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
- 9.3. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- 9.4. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

## 10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- a) **Avaliação Curricular (AC);**
- b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

**10.2. Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

**10.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PASCAS

relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

- 10.4.** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.
- 11. Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  
$$OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$
- 11.1.** Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas.
- 12.** A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
- 13.** Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri que concretizam a forma de avaliação dos candidatos são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.
- 14.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15.** As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:** A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada no Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Economia, Mar e Pescas, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

**17. Constituição do júri:**

**Presidente:**

Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas.

**Vogais efetivos:**

Dra. Ana Cristina Campos Gouveia, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

**Vogais suplentes:**

Dra. Telma Dânia Mendonça Fernandes, Técnico Superior, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;

Dr. Marco António Rodrigues Figueira, Diretor de Gestão de Recursos, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

- 18.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, 27 de dezembro de 2023

A CHEFE DO GABINETE

(Sónia Menezes)